

DECISÃO COREN/AL Nº. 038/2018

Dispõe Sobre Reformulações Orçamentárias ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013; Decide:

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO a 491ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-AL, realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2018.

Art.1º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Art.2º. Os recursos utilizados para as modificações do orçamento para menos será oriundo da redução de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º - 6.2.2.1.1.31.90.11.001 – Salários	\$ 13.000,00
§ 2º - 6.2.2.1.1.33.90.31.099 – Outras Premiações	\$ 15.000,00
§ 3º - 6.2.2.1.1.33.90.32.099 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita	\$ 20.000,00
§ 4º - 6.2.2.1.1.33.90.36.005 – Locação de Bens Imóveis	\$ 20.000,00
§ 5º - 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviços de Segurança	\$ 34.000,00
§ 6º - 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 – Serviços de Mão de Obra Terceirizada	\$ 36.000,00
§ 7º - 6.2.2..1.1.33.90.39.002.026 – Serviços de Engenharia e Projetos	\$ 98.000,00
§ 8º - 6.2.2..1.1.33.90.39.002.020 – Publicações Técnicas	\$ 30.000,00

Art.3º. Os destinos dos recursos das modificações do orçamento para mais no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), será para as seguintes dotações orçamentárias.

§ 1º - 6.2.2.1.1.31.90.11.002 – Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	\$ 13.000,00
§ 2º - 6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS – Contribuições Previdenciárias	\$ 20.000,00
§ 3º - 6.2.2.1.1.33..90.93.002.001 – Auxílio Representação	\$180.000,00
§ 4º - 6.2.2.1.1.33.90.93.099 – Outras Indenizações e Restituições	\$ 53.000,00

Art.4º. O valor do orçamento para o exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanece sendo R\$ 5.896.908,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais).

Art.5º. Esta decisão entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário